

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.779.900-6, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação as pendências para a conclusão da entrega, falta da documentação e veículo não abastecido, conforme item 5.1 e 5.4 do Edital, pela empresa **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.990.234/0001-59**, referente ao Pregão Eletrônico nº131/2014 SEAP/DEAM, Contrato nº15/2015, objeto “Fornecimento de Veículo tipo Caminhão Mercedes Bens Atron 2324”, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

**Marcos Elias Traad da Silva**  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**